



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.182 / 97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA
CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”**

**PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo
Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.**

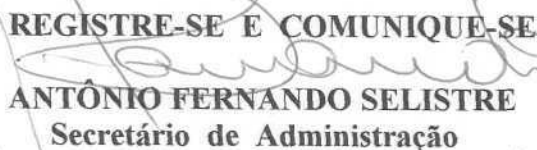
Artigo 1º - Fica denominada de **“RUA MARLI OURIQUE GOMES”**, a localizada no Loteamento Bela Portugal, iniciando na cunhal da rua Bonifácio da Silva até a rua Erudino Villa Verde, com aproximadamente 300 metros de extensão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração